

O COMMERCIO DE BARCELLOS

MUNICIPIO DE BARCELLOS
BIBLIOTECA

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Propriedade—Empresa de O COMMERCIO DE BARCELLOS

Redacção e administração—R. D. Antonio Barroso, n.º 139.

Director—B.º José Julio Vieira Ramos

Typographia e impressão

Rua Conselheiro José Luciano de Castro, n.º 24.

Moralidade

franquista

Veiu o sr. presidente do conselho ao governo, para regenerar os costumes politicos, para acabar a desordem que lavrava na administração, para obrigar todos ao stricto cumprimento da Lei, para pôr termo á relaxação nos serviços publicos, para substituir o regimen de compadrio, que dominava sob o imperio do rotativismo,—por novas praticas moraes e honestas, que levantassem o nível do poder.

Começou o governo por mandar regressar aos seus logares os empregados que sob pretexto ou com fundamento em quaesquer commissões de serviço publico, não estavam no exercicio das suas funcções. Esta regra seria justa, se não admittisse excepções. Neste caso as excepções constituíam um acto de favoritismo, destoante da auctoridade e coherencia de quem governa. Era, portanto, justo que todos, sem contemplações, magistrados, professores, e quaesquer outros funcionarios fossem chamados ao cumprimento do seu dever e obrigados a residir nos logares em que a Lei os obriguava a estar.

São bem publicos e bem conhecidos os factos a que alludimos. Juizes de direito e juizes das relações residem fóra das sedes, onde devem exercer jurisdicção, por complacencia ou tolerancia d'aquelles, a quem cumpre fiscalisar o respeito e a observancia das Leis. Professores da Universidade abandonam as suas cadeiras e veem estabelecer consultorios nos centros populosos, onde mais pôde avuitar a sua clientella, mercê da sua qualidade de membros do primeiro corpo scientifico do paiz, apregoada e divulgada nos jornaes de maior publicidade.

Para isto, para estas irregularidades, que todos vêem e que todos censuram, não oíhna o governo, porque a sua energia só é grande e inexoravel com os modestos empregados de fazenda ou administração. Está dentro do ministerio, o sr. ministro da justiça, que é lente de direito. Com um seu collega, igualmente professor de direito, veiu estabelecer em Lisboa um consultorio juridico, que exigia a sua presença aqui. Lá se entenderam os

dois, como lhes aprouve, para se revezarem e alternarem no ensino universitario e vieram para a capital funcionar como advogados, perdendo, nas viagens de ida e volta, o tempo necessario para o estudo, que é tão indispensavel ao alumno, como ao professor. O mesmo succede com juizes de primeira e segunda instancia. Muitos ha, que têm a sua residencia habitual fóra das sedes da sua jurisdicção, e que só ali comparecem nos dias de sessão ou audiencia.

O que fez o governo, o que fez a dictadura para obrigar uns funcionarios a residirem nos seus logares e a cumprirem os seus deveres? Nada, absolutamente nada. Do sr. ministro da justiça sabemos que continúa a praticar actos de advogado, a assignar escripturas, nas quaes é invocada a sua qualidade de ministro, a ir a Coimbra, examinar, á meza de um hotel, um processo, illegalmente sahido do cartorio do respectivo escrivão e ouvir ler as allegações das partes no referido processo. Foi no exercicio da sua profissão de advogado, que s. ex.ª praticou esses actos? Foi como ministro? Em qualquer dos casos, a moralidade ministerial não é isenta de reparos.

Como é que o sr. presidente do conselho, tão escrupuloso mantenedor das austeras praticas governativas e da regeneração dos nossos costumes, consente que o seu collega, accumule as funcções de advogado e de ministro, e ande pelos hotéis de Coimbra, a ler e a examinar processos, que, só por abuso, podiam ser transferidos para fóra do respectivo cartorio?

Mais. Como é que s. ex.ª tolera que se consinta no ministerio, ao seu lado, um collega cujos actos fazem objecto de uma questão pendente n'um tribunal de primeira instancia? Não vê s. ex.ª quanto é falsa a situação do ministro, cujo irregularissimo procedimento, por ter usado da procuração d'uma pessoa morta, está submettido ao julgamento de um magistrado de primeira instancia? Não comprehende s. ex.ª que a auctoridade do ministro está pezando sobre a consciencia do juiz e sobre a sua liberdade e independencia de opinião?

Nos consulados rotativos não havia d'estes casos, e todos sabem como eram formi-

daveis e tremendas as accusações do sr. presidente do conselho, contra a immoralidade e relaxação dos seus antecessores. Não é, pois, de estranhar que os accusados se volvam, agora, contra o seu accusador e que, com razão, lhe digam, que perdeu o direito de fallar alto, deante d'elles, quem assim procede e quem usa de tal tolerancia para com os seus collegas e parciaes.

Decretin o governo a supressão de todas as gratificações illegaes, por não terem verba no orçamento do Estado. Cumpriu o seu dever o seu programma. Por isso não o combatemos, nem lhe negamos o nosso applauso; mas, passado algum tempo, começara a apparear as *tarifas*, em diferentes ministerios, e, por tal maneira foram egressas as gratificações, com este fundamento arbitrado, que a apregoa a economia, e saltante da primeira providencia, está consideravelmente reduzida.

Não poderá, por isso, dizer-se, com justificaçãõ a razão, que a famosa economia obedeciu menos á ideia de reduzir os encargos do Estado, do que ao proposito de ferir os seus adversarios e levantar o proprio credito á custa do dos redito alheio? Não teria sido melhor, mais a crado e mais prudente, estudar, primeiro, a organização dos serviços e as suas necessidades, para depois adoptar as providencias mais convenientes, sem prejuizo do Estado e sem offensa de interesses partilhados?

Como era preciso levantar poeira em volta do governo, e attrahir a opinião publica, á custa do bom nome das administrações anteriores, o sr. presidente do conselho desarrançou repetidos golpes contra o futuceonalismo par erguer o edificio da virtude sobre as ruínas das reputações alheias.

E eis aqui exemplificada, n'estes singeos factos, a moralidade do governo. Impiacavel para os adversarios é todo blandeza para os amigos. E legio de auctores, de fraços, desfaz-se em complacencias com os fortes. Para conquistar adhesões, põe os olhos publicos á mercê dos que dispõem de força ou influencia. Submisso e humilde, deante das recrimnações dos que podem auxiliá-lo politicamente, não tem animo para resistir a nenhuma das suas exigencias, nem coragem para atepôr os interesses do Estado ás conveniencias de classe ou ás suggestões partidarias.

Para isto, e para agravar consideravelmente, as despezas publicas, desbaratando as receitas, que os seus antecessores crearam e preparando uma situação financeira cheia de perigos e incertezas, não valia a pena ter feito a propaganda moralisadora e liberal, que levantou ás eunimancias do poder o sr. presidente do conselho. E depois de elevado ao poder, menos ainda valia a pena ter entrado na aventura dietatorial, a que o levou a sua illimitada ambição do mando e o tresloucado

sonho de chegar a ser chefe de um grande partido. Em vez de copiar os erros dos outros, e agravar as faltas, melhor fóra que o sr. presidente do conselho tivesse mantido, com severidade e firmeza, a sua coherencia de principios, sem trahir, nem a reacção absolutista, que primeiro serviu, nem a causa liberal, que mais tarde perfidou,—para logo a abandonar, aguardando, serenamente, a sua hora, e preparando-se no estuio e n' reflexão, para bem desempenhar o seu programma de governo.

Do «Correio da Noite».

AGOSTINHO LOPES DOS SANTOS
SOLICITADOR

(Successor de seu Pae João Lopes dos Santos)

BARCELLOS

Cartas d'aldeia

Valle de Tanel, 22 de Agosto

Estamos sob o dominio do tempo canicular.

O sol, vivo e quente, estende p'la terra esteiras de brazas! O milho, momento o da resteva, tem-se resentido muito; mas, em compensação, o das terras fundas e de rega lo está uma belleza. Nas terras de sequeiro o milho temporão vai entrando no seu estado de maturação; de sorte que, d'aqui a 15 dias, já terem s' milho novo; tambem já começa a colheita do feijão temporão.

Vae se realizando a previsão, que aqui lhes tinha feito desde o começo da primavera:—a colheita de cereaes será abundante, feita mesmo, e a do vinho muito os casa. O vinho ha de ser pouco e fraco.

Vê-lo hão. Mas não vae por aqui o gato ás filões; porque lá está—Santarem, Torres Novas, Bairrada, Fornos d'Algodres, Mesão-frio e outras tantas regiões, para emprestarem o nome aos productos das diferentes fabricas da *infansiva* mixórdia. Códicho sempre nós levamos neste anno; tambem não pôle ser sempre abundancia.

O nosso povo dos campos, vendo as terras com bons milhos, ande satisfeito; como o pão é o que lhe dá mais trabalho, e é a sua primeira e indispensavel alimentação, o nosso lavrador, tendo uma colheita farta de pão, não tem outras aspirações; assim lhe acutice este anno.

—Está a entrar em execução a nova lei do descanso semanal, tendo sido preferido o domingo para ser, como já o era, por Direito Divino e ecclesiastico, o dia em que os homens, que trabalham, devem descansar em cada semana.

Teria sido inutil esta nova lei, se por ventura a indifferença religiosa e uma eviente perversão de costumes não tivessem invalidado este paiz. Mas já agora, que essa praga cá entrou, convenia jurar a por todos os meios, e não ficar só por ahí.

Aqui no Minho, principalmente,

a nova lei não deve de alterar muito os nossos habitos, em geral.

O espirito da lei é dar, aos que trabalham, um dia de descanso em cada semana. E' tão justo, como é humanitario; e a escolha do domingo é tão acertada, como é coherente com os nossos costumes.

Mas o que é certo, é que nós, pela provincia, e em quasi todo o paiz, temos semanas de dous e tros dias de descanso; por exemplo em o mez de Junho passado tivemos nada menos de oito dias; a saber: dias 2, 7, 9, 16, 23, 24, 29 e 30, o que corresponde a dous dias por semana; sendo certo que o dia 30 de maio fóra tambem dia de ato de guarda.

Por aqui se vê, que, aonde se observam os preceitos da igreja, e se conservam estes costumes, a nova lei não deve de ser interpretada tanto á rigori que vá affectar os mais justos e os mais legitimos interesses do povo, do commercio e da industria, mesmo porque não é este o espirito da lei.

Acho muito acertada, muito digna d'attençaõ dos poderes a que dirigida uma representação, que uma commissão de negociantes de essa villa dirigiu á exm.ª Camara Municipal, e que o nosso «Correio de Barcellos» publicou em o seu numero de sabbado passado.

Se eu fosse chamado a dar voto sobre o deferimento d'aquella representação, declaro-lhes, quo votava, e voto, a favor d'ella; por que a acho justa, e de todo o modo attendivel.

A gente, que, das nossas aldeias vae aos domingos de manhã á praça de Barcellos, não tem isso como trabalho, mas como uma especie de passa tempo, que lhe é de uma grande utilidade economica; e não deixa mesmo de cumprir os preceitos da igreja; pois que os meus amigos ahí veem aos domingos, por occasião das missas, as igrejas de Barcellos invadidas de gente d'aldeia. A verdade é esta; e a representação, a que alludi, tem toda a razão de ser, porque n'ella se não pede coisa que offenda a nova lei do descanso semanal.

A gente dos campos que, muitas vezes, não trabalha em um dia Santo abolido, que é um dia de trabalho como outro qualquer, faz alguns serviços, nos domingos, que são absolutamente prohibidos pelas leis ecclesiasticas. A estes individuos, dominados por um escrupulo pharisaico, são bem applicadas as penas impostas pela nova lei, a que me estou referindo.

—Continua ainda bastante doente o digno professor official do Salvador do Campo.

O meu amigo Reitor do Salvador, que tambem esteve bastante-mente incommodado, entrou já em franca convalescença. Tem tratado das pessoas doentes em Salvador do Campo o sr. dr. João Cardoso d'Albuquerque.

—Tem estado muito concorridas as caldas do Eirogo, tendo-se retirado alguns aquistas d'ali plenamente satisfeitos com o excellentes resultados das aguas e com as commodidades do que ali gosaram.

Aquellas caldas tornam se muito recommendaveis, para quem

va. proprietaria, d'esta villa, move contra Dona Anna Joaquina de Faria, tambem viuva, proprietaria, d'esta mesma villa, e será entregue a quem por elle mais der acima do seu referido valor.

E pelo presente são citados todos e quaesquer credores incertos, nos termos e para os efeitos da lei.

Barcellos, 20 de agosto de 1907.

Verifiquei
O juiz de direito
N. Souto.
O escrivão
José Caudio Pereira Balthazar

Arrematação

2.^a praça
1.^a publicação

No dia 8 do proximo mez de setembro, pelo meio dia, á porta do tribunal judicial sito na Praça Municipal, d'esta villa de Barcellos, por deliberação do conselho de familia, no inventario orphanologico por obito de Manoel Loureiro, solteiro, maior, lavrador, morador que foi no lugar da Bailosa, da freguezia de Mondim, d'esta comarca, no qual é inventariante Manoel Gonçalves, casado, lavrador, do dito lugar e freguezia, se tem de proceder á arrematação, para serem entregues a quem maior preço offerecer sobre o preço porque entram em praça pela segunda vez, dos seguintes predios, a saber:

Realz allodial

Na freguezia de Mondim e lugar das Cruzes, d'esta comarca, uma morada de casas torres e terras com seus comollos e junto erado de terra lavradia com arvores de vinho e fructa, allodial, a qual entra em praça pela segunda vez, em a quantia de 200:000 reis.

Realz de praso á Serenissima Casa de Bragança

Na mesma freguezia e lugar, e no campo denominado «Terra de Dentro», uma leira lavradia com agua de rega que constitue a decima terceira gleba de um praso foreiro á dita casa de Bragança, do qual é emphyteuta cabecel José Manoel Duarte, da dita freguezia de Mondim, cuja leira corre de norte a sul com 91^m e 59 de com-

prido, por 10^m e 70 de largor; ignorando-se e quantitativo do fóro e o respectivo laudemio, mas o arrematante fica sujeito a pagar a pensão e laudemio que competir á presente leira, a qual entra em praça em a quantia de 35:000 reis.

Realz allodial

Na mesma freguezia e lugar e no campo denominado «Terra de Dentro», duas terças partes do dito campo, allodiaes, terra lavradia com arvores de vinho e agua de rega, as quaes entram em praça em a quantia de 140:000 reis.

Com declaração de que por conta do arrematante fica a obrigação do pagamento de toda a contribuição de registo por titulo oneroso devida pela arrematação e despesas da praça.

Pelo presente é citada Anna Barbosa, solteira, lavradora, da freguezia de Navió, comarca de Ponte do Lima, para na qualidade de credora hypothecaria do casal pela quantia de 40:000 reis, assistir á arrematação e usar dos seus direitos; e bem assim para o mesmo fim são citados todos os credores, incertos ou outras pessoas que se julguem com direito aos predios a arrematar, deduzindo os seus direitos referidos.

Barcellos, 22 de agosto de 1907.

Verifiquei
O juiz de direito
Nogueira Souto.
O escrivão do 5.^o officio,
João José dos Santos Terrosos.

Editos de 30 dias

1.^a publicação

Pelo juizo de direito de direito d'esta comarca e cartorio do 3.^o officio, nos autos de acção especial de divisão, em que são auctora Anna Joaquina Moreira, viuva, da freguezia de Christello, e reus Antonio Gonçalves Moreira e mulher D. Ernestina Gomes Mendes Moreira, da mesma freguezia mas actualmente ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, correm editos de 40 dias, citando os mesmos reus para verem accusar esta citação na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao praso dos editos e a contar da data da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», e para na terceira audiencia im-

mediata se comprometterem com a auctora em peritos que façam a divisão a que se refere a acção, seguindo-se os mais termos applicaveis dos artigos 568 e seguintes do Codigo do Processo Civil.

As audiencias n'este juizo realisam-se em todas as terças e sextas-feiras, pelas 10 horas da manhã, no tribunal judicial, sito no largo da Camara, d'esta villa.

Barcellos, 23 de Agosto de 1907.

Verifiquei
O juiz de direito,
N. Souto.
O escrivão
Antonio Pereira Esteves.

Caldas de Virógo

BARCELLOS

Abertas de 1 de Junho a 31 de Outubro

E tabelecimento thermal e hotel, circundados por extensas pinhais. Banhos d'immersão em banheiras de cimento, azulejo e mármore. Máquina sala para «louche», com a pressão de 16 metros. Nova installação para pulverizações e inhalações, com aparelhos dos mais aperfeiçoados. Caixa postal e Capella para serviço religioso, etc. Para esclarecimentos dirigir ao proprietario
Chrysogono Correia, Caldas de Virógo—Barcellos.

Ourivesaria

Carvalho

É um bem sortido estabelecimento de objectos de ouro e prata, situado na rua Barjona de Freitas, em frente á praça municipal, aonde o publico encontrará, com o melhor bom gosto, preços muito modicos.

Compra-se ouro velho pelo preço mais alto.

Muita seriedade nas suas transacções.

Ourivesaria Carvalho.

Nova agencia de negocios ecclesiasticos

Sob a direcção de

Germano da Silva

Solicitador official da Camara Patriarchal

Encarrega-se de todo e qualquer despacho ecclesiastico dependente das camaras ecclesiasticas portuguezas. Nunciatura, Roma ou de qualquer dos Ministerios, discarpesas matrimoniaes, processos ou dispensas para ordenações e de qualquer negocio congenere com a maxima ligeireza e economia.

Praça do Municipio, 32-2.^o
LISBOA

Adubações acomodadas ás culturas

Alem de marcas feitas para muitas culturas existem á venda das melhores casas de Lisboa os «componentes» de todas as adubações apropriadas ás diversas culturas:

Nitrato de sodio
Sulfato de ammonoio
Superphosphatos de cal
Phosphato Thomaz
Chloreto de potassio
Sulfato de potassio
Gesso, etc. etc. etc.

Ha sempre o maximo escrupulo na preparação dos adubos encomendados para que os seus efeitos sejam seguros.

Prestam-se esclarecimentos quando sejam precisos ou exigidos para a applicação d'estes mesmos adubos.

Pedidos a

Joaquim Gonçalves da Silva Mattos

aferidor e medidor official da Camara Municipal de Barcellos

Rua Faria Barbosa, n.^o 49.



JOÃO BAPTISTA DA SILVA CORREIA

PROCURADOR

41—Rua do Infante D. Henrique—43 (Em frente á Recebedoria)

BARCELLOS



Pharmacia e Drogaria

Paes Moreira & Vieira Ramos

Pharmaceuticos

Rua Barjona de Freitas.—Serviço permanente

Deposito de productos chimicos e pharmaceuticos nacionaes e estrangeiros—Aguas mineraes—Algalias—Fundas—Seringas—Irrigadores—Thermometros—Muitas outras especialidades.

Completo sortido de tintas, oleos, alvaiades, vernizes, pinceis etc. etc.—Modicidade nos preços.—Pulverisadores dos melhores auctores.



Companhia de Seguros "Fraternidade,"

Sociedade anozyma de responsabilidade limitada

CAPITAL 200:000\$000 reis

Setimo anno de bonus aos srs. segurados

Esta companhia effectua seguros maritimos e terrestres a preços rasoaveis. Tem agentes em todas as localidades da provincia do Minho.

Séde em Braga.

Agente em Barcellos

Eduardo Illydio Vieira Ramos

(Commerciante de fazendas de lã e algação—R. D. Antonio Barroso

N'este estabelecimento encontra-se um variado sortido de casimiras, cheviote, flanelas, baetas, cotins, panos crus, morins, riscados, cobertores, etc. etc.

TYPOGRAPHIA BARCELLENSE

O maior deposito de impressos no Norte de Portugal

Para: confrarias, juntas de parochia, nótarios, escrivães de direito, delegados, militares, etc.—Machinas para picar e cortar papel, imprimir cartões, obras de luxo, e todo o trabalho que diga respeito á arte.

PROPRIETARIO: AUGUSTO SOUCASAU

Esta casa fornece impressos de todas as qualidades para as principaes comarcas do Norte.

Rua D. Antonio Barroso — BARELLOS

(Antiga Rua Breita)

A MODA ILLUSTRADA

80 reis no acto da entrega

100 reis no acto da entrega

Directora: -- D. Leonor Maldonado

JORNAL DAS FAMILIAS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

Por contracto feito em Paris, sairá todas as segundas-feiras a «Moda Illustrada» contendo, em magnificas gravuras a preto e coloridas, todas as novidades em chapéus, *toilettes*, phantasias e confecções, tanto para senhoras como para crianças. Moldes cortados, tamanho natural. Bordados de todos os feitios, acompanhados das respectivas descripções. Conterá uma *Revista da Moda*, onde todas as semanas indicarã ás suas leitoras, os factos mais importantes que se derem durante aquelle espaço de tempo, e que se relacionem com o seu titulo. *Correspondencia*: secção destinada a responder a todas as assignantes que se dirijam á MODA ILLUSTRADA sobre assumptos de interesse apropriado. *Artigos diversos* sobre assumptos de interesse feminino. *Receitas* necessarias a todas as familias, etc. etc. A *secção litteraria* constará de romances, contos, historias, poesias, etc. A «Moda Illustrada» fica sendo o *melhor e mais barato* jornal de modas que se publica em Paris na lingua portugueza e pela clareza, utilidade e variedade dos seus artigos torna-se indispensavel em todas as casas de familia.

A «Moda Illustrada» publicará por anno 52 numeros de 16 paginas, com 56 columnas em grande formato, 2:480 gravuras em preto e coloridas, 52 moldes cortados, tamanho natural.

Cada numero da «Moda Illustrada» é acompanhado d'um numero do *Petit Echo de la Broderie*, jornal especial de bordados em todos os generos, roupas do corpo, de mesa, enxovaes para criança, tapeçarias, *crochet*, ponto de agulha, obras de phantasia, rendas, passamanaria etc., etc. Encontra-se na «Moda Illustrada» a traducção em portuguez d'aquelle jornal.

Assigna-se em todas as livrarias do reino, Ilhas e Brazil e na do editor

Antiga Casa Bertrand—JOSÉ BASTOS—Lisboa, 73, Rua Garrett, 75—LISBOA



PHARMACIA

DA

Santa e Real Casa da Misericordia de Barcellos
Edificio do Hospital

Director—Avelino Ayres Duarte, pharmaceutico de 1.ª classe pela Universidade de Coimbra

Esmerado sortimento de todos os artigos que guardam uma boa pharmacia.
Agencia de seguros.

Almanach Illustrado

Já se encontra á venda este almanach do jornal pedagogico «Educação Nacional» 2.º anno da sua publicação.

Custo, franco de porte, 120 rs.

Vende-se na Livraria Régueirinhas

PORTO

Pulverisadores

Sulfato

Enxofre

Na antiga casa MARQUES, rua D. Antonio Barroso, antiga rua Direita, alem de ferragens, tintas, vidros, carvão, ferro e arame para ramadas, vendem-se **pulverisadores** nacionaes e estrangeiros de todos os auctores, bambus e tubo de borracha para sulfatar, **sulfato** de cobre, **enxofre** em pó e pedra, e outros artigos tudo de primeira qualidade, e preços sem competencia.

Manoel Joaquim Coelho Gonçalves

SUCCESSOR(S)

